



MUNICÍPIO DE CASEIROS- RS

Processo de Licitação n. 57/2025

Chamada Pública 3/2025

Assunto – Exames laboratoriais

Decisão Administrativa

Na presente licitação não houve interessados até o presente momento, e em consulta com as empresas que prestam esses serviços, atualmente, alegam que como foram incluídos exames não contemplados no edital anterior, e esses novos exames tem seus custos não cobertos pelo valor fixado, em que pese o 50% concedido acima da tabela SUS.

Diante disto, abre-se duas condutas: primeiro decretar este certame como deserto e abrir outro edital sem os referidos exames, para que não haja contratempo na contratação daqueles mais usuais.

Caso haja interesse da manutenção desses exames, outro certame deverá ser lançado.

Isto posto, decido pelo seguinte:

- a)** Decreto deserto o presente certame, e determino seu arquivamento;
- b)** Proceda o setor de licitação no lançamento de nova chamada pública, excluindo os exames que não constavam do certame anterior;



MUNICÍPIO DE CASEIROS- RS

- c) Intime-se o Secretário da Saúde para elaborar estudo dos demais exames que são necessários para fins de realizar novo certame, mediante licitação com critério competitivo.

Encaminhe-se ao setor de licitação para cumprir com urgência o disposto na alínea 'b'.

Caseiros, 22 de julho de 2025.

Joëlice Bortolanza Canali

Prefeita Municipal de Caseiros